



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2024

De 09 de Janeiro de 2024

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Antônia Nascimento Carvalho, Quadra C, Lote 05, S/N, Bairro Centro, Estância/SE.
e-mails: saude@estancia.se.gov.br, adm.saude@estancia.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Estância-SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – DÁRCIA LOPES SOBRAL – CPF Nº 057.667.435-48 – GESTOR DE CONTRATO;
II – FABRÍCIO SANTOS ROCHA – CPF Nº 062.824.195-06 – FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do – **Inexigibilidade Nº 03/2023 Contrato nº 03/2024 – IMAP.**

Parágrafo Único – Constituem-se como dados complementares:

Objeto do Contrato
CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE SAI – SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO, CONTENDO OS MÓDULOS: CONTAS PÚBLICAS, e-SIC – SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, HOMEPAGE, OUVIDORIA, SIOF DIÁRIO PRÓPRIO COM SISTEMA WEB DE ENVIO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados para autuação no respectivo processo.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ciente em: Darcia L. Sobral
Fabricao Santos Rocha

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 09 de Janeiro de 2024.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito


LEIDE SANTOS CATUNINHO DE MORAIS
Secretária Municipal da Saúde
Decreto nº 8.158/2023